



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete ao Plenário para apreciação a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1055/91

ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO Nº 030/91, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis APROVA:

**ART. 1º** - Dê-se ao caput do Art. 174 e ao seu § 1º da Resolução nº 030/91 a seguinte redação:

"Art. 174 - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com duração de quatro horas, das dezenove às vinte e três horas.

§ 1º - Se a primeira ou terceira segunda-feira recair em feriado, a sessão realizar-se-á no dia útil seguinte."

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1991.

MILTON ALVES DA SILVA  
Vereador

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Vereador

IDEVAN VAZ DE REZENDE

Aproyado em 27/9/91  
na reunião de  
Preliminar  
Presidente da Câmara